



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Terça-feira • 8 de Janeiro de 2019 • Ano IX • Nº 1430

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003/2017
- 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 008/2017
- 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2017
- 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 019/2017
- 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 021/2017
- 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 022/2017
- 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 032/2017
- 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 051/2017
- 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 081/2017
- 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 084/2017
- 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 085/2017
- 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 088/2017
- 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 089/2017
- 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 098/2017
- 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 160/2017
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 146/2018
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 155/2018
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 228/2018
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 246/2018
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 316/2018

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Valdes Brito De Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaetê - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW



Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato. Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E A EMPRESA COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 16.785.189/0001-05, inscrito na OAB/BA sob o nº 2.493, com endereço profissional localizado na Av. Rio Branco, nº 390, Centro, Tel/Fax (75) 3251.3543, CEP 46880-000, Itaberaba, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, com início em 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20.07 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.35- SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE -00

CLÁUSULA TERCEIRA—Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado e seu primeiro termo aditivo de 2 de outubro de 2017, segundo termo aditivo de 29 de dezembro de 2017 e terceiro termo aditivo de 02 de abril de 2018, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH
– CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA-ME.
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº.....

CPF Nº.....

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



3º TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E A EMPRESA
ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA LTDA -
ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/ Ba , CEP 46790-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ n.º 14.908.313/0001-57, situada à Rua Ruy Barbosa, 138, Sala 02, Centro, Itaberaba-BA, CEP: 46880-000, representada neste ato pelo Senhor **Marcelo Souza Mascarenhas**, RG 1206051124 SSP/BA e CPF 010.073.215-12, denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, com início em 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Restabelece o valor inicial do contrato 009/2017, de R\$ 21.666,66 (vinte e hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Prestação de Serviços 60%	R\$ 156.000,00
Insumos 40%.....	R\$ 104.000,00
	R\$ 260.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação orçamentária:

03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20.07GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.35- SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE -00

CLÁUSULA QUARTA–Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado e seu primeiro termo aditivo de 2 de outubro de 2017, termo de apostilamento de 02 de maio de 2017 e segundo termo aditivo de 29 de dezembro de 2017, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 18de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

ORCOMA CONTABILIDADE E
CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME
Marcelo Souza Mascarenhas

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitação@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº.....

CPF Nº.....

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.

Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



3º TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E SR. UBALDO
JOSE FONSECA SIMÕES.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. Ubaldo Jose Fonseca Simões, Portador da Carteira de Identidade nº 0084163119 SSP/BA e inscrito no CPF 087.222.185-72, residente e domiciliado à Jakson Bueno, 240, Jd. Aeroporto, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.700-000, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 019/2017, por 06 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20.65 GESTÃO DE APOIO A SAÚDE EM SALVADOR
33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 26 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

UBALDO JOSÉ FONSECA SIMÕES
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº.....

CPF Nº.....

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



3º TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E A EMPRESA
EVOLUÇÃO CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/ Ba , CEP 46790-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **EVOLUÇÃO CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 19.187.381/0001-98, localizada a Rua Monsenhor Francisco Manoel da Silva, 130, Andar 2, Sala 203, Centro, CEP: 44.571-075, Santo Antonio de Jesus-BA, representada pelo Sr. Jackson Souza Mascarenhas, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade RG nº 0808190369 SSP/BA e inscrito no CPF Sob o nº 793.300.295-15, residente e domiciliado à Rua Afranio Peixoto, 29, Casa, Centro, Maracás-BA, denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, com início em 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –Restabelece o valor inicial do contrato de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Prestação de Serviço 60%:	R\$	32.400,00
Insumos 40%:	R\$	21.600,00
		54.000,00

Dotação orçamentária:

03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20.07GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.35- SERVIÇOS DECONSULTORIA
FONTE -00

CLÁUSULA TERCEIRA–Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado e seu primeiro termo aditivo de 2 de outubro de 2017 e segundo termo aditivo de 29 de dezembro de 2017, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com



EVOLUÇÃO CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME
Jackson Souza Mascarenhas
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades
consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta
procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste
contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no
hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as
formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações,
sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitação@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



3º TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E A EMPRESA
EVOLUIR CONSULTORIA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/ Ba , CEP 46790-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **EVOLUIR CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.556.700/0001-55, situada à Rua Ruy Barbosa, 138, Sala 04, Centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, representada pelo Sr. **Marcelo Souza Mascarenhas**, RG 1206051124 SSP/BA e CPF 010.073.215-12, residente e domiciliado à Rua H, Casa, nº 11, Loteamento Bonanza, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, com início em 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Restabelece o valor inicial do contrato 022/2017, de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mensais.

Prestação de Serviço 60%: R\$ 54.000,00
Insumos 40%: R\$ 36.000,00
90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação orçamentária:

03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20.07GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.35- SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE -00

CLÁUSULA QUARTA–Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado e seu primeiro termo aditivo de 2 de outubro de 2017 e segundo termo aditivo de 29 de dezembro de 2017, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

EVOLUIR CONSULTORIA LTDA - ME
Marcelo Souza Mascarenhas
CONTRATADO

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitação@gmail.com



Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato. Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



4º TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E A EMPRESA
EDUARDO BARBOSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/ Ba , CEP 46790-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro o escritório **CONTRATADO:EDUARDO BARBOSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.888.427/0001-61, com sede na Cidade de Mucugê - Bahia, Centro, Travessa Banco do Brasil, nº. 59, CEP 46750-000, representada pelo sócio, Sr. Eduardo Barbosa Ferreira, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 221.077.028-96, inscrito na Ordem dos Advogados dos Brasil, Seção da Bahia, sob o nº .42783, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 06 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- Dotação orçamentária:

12.00FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.17GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

CLÁUSULA TERCEIRA–Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar dos demais aditivos, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

EDUARDO BARBOSA FERREIRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Eduardo Barbosa Ferreira
Sócio Individual
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº.....

CPF Nº.....

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



3º TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E INSTITUTO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.922.620/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 2001, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820.021, por meio do seu representante legal Presidente **JOSÉ REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 6.713 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 06 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20.07GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

CLÁUSULA TERCEIRA–Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 17de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº.....

CPF Nº.....

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitação@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



4º TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E PROSEGUIR
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, PROSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 07.265.628/0001-68, situada na Rua Getulio Vargas, 03, sala 02, Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande-BA, representada neste ato pelo Senhor Edenilson Ferreira Gomes, RG 1276298749 SSP/BA e CPF 027.736.995-99, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 06 meses, do contrato 081/2017, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA– Acréscimo de 22% nos quantitativos do contrato até o fim de sua vigência, pelo contratante, devido ao aumento demandas do objeto, conforme permissivo previsto no art. 65, inciso I, a, da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.MENSAL	QUAN T 22%	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
01	COLETA DE RESÍDUOS, DOMICILIAR, COMERCIAL E DE FEIRA LIVRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAL.	T/mês	400	488	50,50	R\$ 24.644,00
02	COLETA DE ENTULHOS E CONGÊNERES.	T/mês	313	382	78,99	R\$ 30.174,18
03	VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km/mês	990	1208	62,99	R\$ 76.091,92
04	CAPINA, ROÇAGEM DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS CONGÊNERES	H x h	3.320	4050	7,40	R\$ 29.970,00
05	AGENTE DE LIMPEZA PARA SERVIÇOS EXTRAS.	H x h	1.797	2192	7,39	R\$ 16.198,88
					TOTAL	R\$177.078,98

CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação orçamentária:

05.00SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
20.27MANUT. DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00 E 42

CLÁUSULA TERCEIRA–Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, e seus termos aditivos, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUTORA LTDA – EPP
Edenilson Ferreira Gomes
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



4º TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E PROSSEGUIR
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 07.265.628/0001-68, situada na Rua Getulio Vargas, 03, sala 02, Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande-BA, representada neste ato pelo Senhor Edenilson Ferreira Gomes, RG 1276298749 SSP/BA e CPF 027.736.995-99, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 084/2017, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Restabelece o valor inicial do contrato 084/2017, de 1.061.850,00 (hum milhão, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), obedecendo a proporcionalidade do período trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- Dotação orçamentária:

07.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2056 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
Fontes: 02

05.00SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
20.10GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00 E 42

11.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
20.16GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

02.00GABINETE DO PREFEITO
20.03GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

08.01SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E AGRARIA

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com



20.14 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E AGRÁRIA
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE -00

CLÁUSULA QUARTA—Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, e seu primeiro termo aditivo de 02 de outubro de 2017, o segundo de 29 de dezembro de 2017 e o terceiro de 29 de junho de 2018, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUTORA LTDA – EPP
Edenilson Ferreira Gomes
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURÍDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



4º TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E LOCADORA
DE VEICULOS LUKDAN LTDA -ME.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA -ME, CNPJ Nº 03.502.613/0001-15, situada na Avenida Alto da Boa Vista, s/n, Centro, Andaraí-BA, CEP 46.830-000, representada neste ato pelo Sr. Luciano Pinheiro de Oliveira , RG 471306100 SSP/BA e CPF 622.866.255-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 085/2017, por 06 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

11.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
20.16GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

03.00FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.07GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00, 29,28

CLÁUSULA TERCEIRA—Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, e seu primeiro termo aditivo de 02 de outubro de 2017, segundo em 29 de dezembro de 2017 e o terceiro em 29 de junho de 2018, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN
LTDA – ME
Luciano Pinheiro de Oliveira

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com



CONTRATADO

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



4º TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E ANDERSON DE
JESUS MACEDO ME.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, ANDERSON DE JESUS MACEDO ME, CNPJ Nº 12.779.970/0001-16, 12.193.326/0001-61, situada na Rua Central, 123º, Casa, Colônia, Itaetê-BA, CEP: 46.790-000, representada pelo Sr. Anderson de Jesus Macedo ME, RG 15.431.295-95 SSP/BA e CPF: 048.403.085-00, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 088/2017, por 02 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2056 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fontes: 02

2.063- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -14

05.00SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
20.10GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00,16 E 42

11.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
20.16GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20.07GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

02.00GABINETE DO PREFEITO
20.03GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com



FONTE -00

06.00SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20.11GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00, 01, E 04

09.00SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E CULTURA
20.15GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TURISMO E CULTURA
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

08.01SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E AGRARIA
20.14GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E AGRARIA
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

12.00FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.17GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

CLÁUSULA TERCEIRA–Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, e seu primeiro termo aditivo de 02 de outubro de 2017, segundo aditivo de 29 de dezembro de 2018 e o terceiro termo de 29 de junho de 2018, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

ANDERSON DE JESUS MACEDO ME
Anderson de Jesus Macedo
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



4º TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E EMPRESA AJR.
COM INFORMATICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, AJR. COM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 22.042.935/0001-73, situada na Avenida Belém, 265, Colônia, Itaetê-BA, CEP: 46790-000, representada pelo Sr. Ancelmo Matildes de Oliveira Junior, RG 5278713 SPTC/GO e CPF: 025.172.931-12, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 089/2017, por 06 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

- 07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2056 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fontes: 02
- 2.063- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -14
- 05.00SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
20.10GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00,16 E 42
- 11.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
20.16GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00
- 03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20.07GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00
- 02.00GABINETE DO PREFEITO
20.03GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitação@gmail.com



06.00SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20.11GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00, 01, E 04

09.00SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E CULTURA
20.15GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TURISMO E CULTURA
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

08.01SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E AGRARIA
20.14GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E AGRARIA
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

12.00FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.17GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

CLÁUSULA TERCEIRA–Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, e o primeiro termo aditivo de 02 de outubro de 2017, o segundo em 29 de dezembro de 2017 e o terceiro em 29 de junho de 2018, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

ANCELMO MATILDES DE OLIVEIRA JUNIOR
& CIA LTDA -ME
AncelmoMatildes de Oliveira Junior
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



3º TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E COOPROFIT-
COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.245.691/0001-00 com sede na Praça Nossa Senhora das Graças ,s/n Centro Itaetê/ Ba , CEP 46790-000, neste ato representado pelo Sra. Secretária Clézia Gonçalves Ribeiro, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 1322600503 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 043.628.905-99, residente e domiciliada na Rua da Vaquejada, 37, Rumo, Itaetê-BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a COOPROFIT- COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, CNPJ 23.467.585/0001-50, Rua Ramiro Pimentel, 74/72, Sala 04, Andar 01, Andrade Empresarial, CEP: 46.880-000, representada neste ato pelas senhoras Dulcimara Sousa Damaceno Santos, RG 08991607-78 e CPF: 022.632.235-17, e Rina Matos dos Santos Carvalho, RG 0794738684 e CPF: 016.553.125-07, denominada simplesmente CONTRATADA, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 098/2017, por 06 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2056 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fontes: 02,14

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2055 -GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fontes: 02,14

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2058 -GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fontes: 02,14

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2060 -GESTÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fontes: 02,14

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2013 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fontes: 02,14

CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail: itaetelicitacao@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Itaetê-Ba, 19 de dezembro de 2018.

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Clézia Gonçalves Ribeiro
CONTRATANTE

COOPROFIT- COOPERATIVA DE TRABALHO DE
PROFISSIONAIS DA SAUDE

Dulcimara Sousa Damaceno Santos
Rina Matos dos Santos Carvalho
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



4º TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E EMPRESA
EVOLUIR CONSULTORIA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EVOLUIR CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.556.700/0001-55, situada à Rua Ruy Barbosa, 138, Sala 04, Centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, representada pelo Sr. **Marcelo Souza Mascarenhas**, RG 1206051124 SSP/BA e CPF 010.073.215-12, residente e domiciliado à Rua H, Casa, nº 11, Loteamento Bonanza, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 160/2017, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Restabelece o valor inicial do contrato 160/2017, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a proporção do período trabalhado.

Dotação orçamentária:

03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20.07GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00

CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, e seu primeiro termo aditivo de 02 de outubro de 2017, segundo termo de 29 de dezembro de 2017 e terceiro termo de 29 de junho de 2018, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

EVOLUIR CONSULTORIA LTDA – ME
Marcelo Souza Mascarenhas
CONTRATADO
Testemunhas:

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail: itaetelicitacao@gmail.com



CPF N°

CPF N°

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato. Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E LOCADORA
DE VEICULOS LUKDAN LTDA -ME.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA -ME, CNPJ Nº 03.502.613/0001-15, situada na Avenida Alto da Boa Vista, s/n, Centro, Andaraí-BA, CEP 46.830-000, representada neste ato pelo Sr. Luciano Pinheiro de Oliveira, RG 471306100 SSP/BA e CPF 622.866.255-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 146/2018, por 06 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019. Sendo o valor mensal estimado de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

11.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
20.16GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00
12.00FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.17GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE -00, 29,28

CLÁUSULA TERCEIRA—Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN
LTDA – ME
Luciano Pinheiro de Oliveira
CONTRATADO
Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitação@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E INSTITUTO
BRASILEIRO DE POLITICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS -
IBRAPSE.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Instituto Brasileiro de Políticas Sociais e Econômicas - IBRAPSE, inscrita no CNPJ sob Nº 11.415.438/0001-57, localizado na Rua Francisco Drumond, 194, Andar: Terceiro, sala 02, Centro, CEP: 42.800-500, Camaçari-BA, neste ato representado pela Sra. Francisca MathildeBittencout Vasconcelos, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 313749728 SSP/BA e inscrita no CPF Sob o nº 274.984.505-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 06 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria de Administração
2.007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte – 00

CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

Instituto Brasileiro de Políticas Sociais
e Econômicas - IBRAPSE
Francisca MathildeBittencout Vasconcelos
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E EMPRESA
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, CNPJ 08.003.823/0001-82, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2501ZV, Edif. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, CEP: 40.280-901 – Salvador-BA, representada neste ato pelo senhor Flávio Mendes Oliveira, RG 0752435124 SSP/BA e CPF: 990.506.335-87, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 228/2018, por 06 meses, com início em 02 de janeiro e término em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.007 Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração
33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 02
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2017 – Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00
2079 - Gestão das Ações do Fundo de Assistência Social
33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 08 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail: itaetelicitacao@gmail.com



FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
Flávio Mendes Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº.....

CPF Nº.....

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 246/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E A EMPRESA
MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro o escritório **MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **19.898.953/0001-47**, estabelecido na situada a Al. Salvador, 1057, Salvador Shopping Business Torre Europa, Sala 702, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-790, por meio de seu sócio, **BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 27.017, Rg 017.748.815-86, SSP/BA e CPF: 017.748.815-86, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 05 meses, com início em 02 de janeiro e término em 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- Dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração
2.007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte - 00

CLÁUSULA TERCEIRA–Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar dos demais aditivos, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº.....

CPF Nº.....

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração



1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 316/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E PROSSEGUIR
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto, 99 Centro Itaetê/ Ba, CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 07.265.628/0001-68, situada na Rua Getulio Vargas, 03, sala 02, Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande-BA, representada neste ato pelo Senhor Edenilson Ferreira Gomes, RG 1276298749 SSP/BA e CPF 027.736.995-99, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 316/2018, com início em 02 de janeiro e término em 29 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

07.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2047 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA

Fontes: 02

05.00SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

20.10GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE -00 E 42

11.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

20.16GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS

33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE -00

02.00GABINETE DO PREFEITO

20.03GESTAO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE -00

03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E AGRARIA

20.07GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E AGRARIA

33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA

Travessa Artur Pinto, nº 99, Centro, Itaetê-Ba, CEP 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121/ Fax: (75) 3320-2127 – e-mail:itaetelicitacao@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JIMNHUFXXWEPQ+XIGM98ZW

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



FONTE -00



CLÁUSULA TERCEIRA—Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Itaetê-Ba, 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Valdes Brito de Souza - Prefeito
CONTRATANTE

PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUTORA LTDA – EPP
Edenilson Ferreira Gomes
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA.....de de 2018.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA.....de de 2018.

Sec de Administração